

**Câmara
Municipal**



ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTONIO MACHADO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY

1ª Secretária da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE
CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vereador

Lucas Duarte Rabello

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

**Larissa Muniz de
Andrade Rodrigues**

Diretora Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Valdeci Santos de Oliveira

Secretário de Gabinete

Lindomar Fraga Machado

Maiara Araújo Santos

Assessores Parlamentares das Comissões

Elisangela Alves Rodrigues

Procurador Jurídico

Mara Lúcia Teixeira da Silva

Amanda Benevides Cardozo

Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Lei Municipal - Páginas 1 a 2

Portarias - Páginas 3 a 4

Extrato - Página 4

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.129 - 2ª-feira, 03 de junho de 2024

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.487, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Introduz alterações e acréscimos nos anexos I e II da Lei nº 1.996, de 2016, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado Anexo I e Anexo II da Lei nº 1.996, de 01 de julho de 2016, criando Função Gratificada de “Fiscal de Contratos”, com gratificação em percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o valor da Referência II-A da tabela do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

ANEXO I

Funções de Confiança

Função	Quantidade	Percentual de Gratificação
Responsável pelos Bens Patrimoniais	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref. II-A
Responsável pelo Almoxarifado	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref. II-A
Responsável pelo Arquivo	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref. II-A
Responsável pela Ouvidoria e Portal de Transparência	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref. II-A
Responsável pela Frota	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref. II-A
Pregoeiro	1 (hum)	50% (cinquenta por cento) Ref. II-A
Fiscal de Contratos	2 (dois)	50% (cinquenta por cento) Ref. II-A

ANEXO II**Atribuições de Funções de Confiança****Fiscal de Contratos****DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

É o responsável pela fiscalização de contratos e compras da Câmara Municipal

Ao servidor designado para a função de Fiscal de Contratos, sem prejuízo de suas demais atribuições, compete:

- I – requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
- II – fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo
- III – solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;
- IV – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
- V – controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;
- VI – zelar pelo material e dar sua destinação correta;
- VII – manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
- VIII – solicitar à contratada a indicação de preposto;
- IX – tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- X – verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;
- XI – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação;
- XII – solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;
- XIII – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
- XIV – exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a aprovação da candidata referida no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2024;

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público publicado em 10 de maio de 2024;

Considerando terem sido apresentados pela candidata todos os documentos relacionados em Edital de Convocação;

e

Considerando ter sido a candidata em questão considerada apta em exame médico admissional

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 4 de junho de 2024, **GLAUDILENE LOPES DE CARVALHO DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de que trata a Folha 5 do Anexo IV da Resolução nº 821, de 3 de outubro de 2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de junho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a aprovação da candidata referida no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2024;

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público publicado em 10 de maio de 2024;

Considerando terem sido apresentados pela candidata todos os documentos relacionados em Edital de Convocação;

e

Considerando ter sido a candidata em questão considerada apta em exame médico admissional

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 4 de junho de 2024, **HELENA DE ARAÚJO BARROSO** para o cargo de provimento efetivo de **Oficial Legislativo**, de que trata a Folha 5 do Anexo IV da Resolução nº 821, de 3 de outubro de 2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de junho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **LINDOMAR FRAGA MACHADO**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Parlamentar das Comissões*, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e em atenção ao Requerimento nº 533/24 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a partir de 1º de junho de 2024, a Sra. **THALITA MACHADO FARACO OLIVEIRA** em deferimento ao Requerimento nº 533/24.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 261/2024;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa GRASIELA DA COSTA FREITAS, CNPJ 23.180.905/0001-96;

OBJETO: serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar instalados na sede da Câmara Municipal, ou que venham a ser instalados, atendendo aos sistemas de climatização do prédio desta Casa Legislativa, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência;

VIGÊNCIA: iniciando-se em 07 de maio de 2024 e findando-se em 06 de maio de 2025;

VALOR: R\$ 20.372,00 (vinte mil e trezentos e setenta e dois reais) anual;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024

Larissa Muniz de Andrade Rodrigues

Diretora Geral

Matrícula: 262-1